



Laranjeiras - Sergipe

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS

### 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO A EMPRESA ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS-INSV-INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA

Pelo presente Termo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 30, Bairro - Centro - Laranjeiras/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 11.368.711/000.130 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Senhora Gabriela Oliveira do Nascimento Carvalho, CPF Nº 017.269.125-74 RG. Nº 083.983.20-10 SSP/BA e a do outro lado a empresa **Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos-INSV-INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº620 Edifício Mundo Plaza, sala 1019, Caminho das Árvores, Salvador -Bahia, Cep:41.820-020 e sua mantenedora na Rua Coronel Sebastião Dias, s/n, Centro, Oliveira dos Campinhos, Santo Amaro/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº13.824.560/0001-02, neste ato representado por seu representante legal, o Presidente do Conselho de Administração o Sr. **Valeriano José de Freitas Neto**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

#### CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo está em conformidade com art. 57, II, da Lei 8.666/2003 e suas alterações que disciplina licitação e Termo de Colaboração na administração pública.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO:

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a gestão da execução dos serviços e demais ações de saúde a ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento **SÃO JOÃO DE DEUS**, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dia, localizada na Rua da Estação s/n Tramandaí Laranjeiras/SE CEP.49.170-000, tendo como requisitos mínimos as ações apresentadas no Plano de Trabalho conjuntamente definido entre as partes, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade, na forma da Cláusula Sétima -Da Vigência (art.55, inciso IV, da Lei nº8.666/93) do Termo de Colaboração originário, (**Termo de Colaboração nº 028/2021**), prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses.



Laranjeiras – Sergipe

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS

### **CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no Termo de Colaboração nº 006/2018, conforme descrito na Cláusula Segunda a dotação original do Termo de Colaboração era:

**U.O:** 1212 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

**AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO:** 10.122.0007.6310-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DA UNIDADE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 12012-R. PROPRIOS.

Passando a ser:

**U.O:** 40001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

**AÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO:** 10.122.0007.2016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DA UNIDADE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – RECURSOS PRÓPRIOS/16210000

### **CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras, 03 de maio de 2024

**GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**

Gestora do Fundo

**CONTRATANTE**

**Organização Social Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos-  
INSV-INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**

**Representante Legal: Valeriano José de Freitas Neto**

**CONTRATADA**